

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

N.º do Registo	Nº Sessão de Assembleia	Data da Sessão
DOCS / 1 / 04 / 26	10	2025/12/26
Assunto:		
Norma de Controlo Interno – Revisão Anual		

A Assembleia Municipal de Borba reunida em 26 de dezembro de 2025, pelas 21.00 horas, no Celeiro da Cultura de Borba, com a presença da totalidade dos seus membros, e sob a Presidência do senhor Celso Miguel Lopes Ramalho, secretariado pela senhora Maria Margarida Letras Guégués, na qualidade de 1.ª secretária e pelo senhor Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, na qualidade de 2.º secretário.

Em conformidade com o n.º4 do artigo 57º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, decidiu aprovar em minuta a matéria referente ao **ponto 3.8 da Ordem do Dia**:

Ponto 3. – Ordem do Dia

Ponto 3.8 - Norma de Controlo Interno – Revisão Anual

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Finanças, Investimento e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 17 e que se transcreve:

1. PONTO PRÉVIO

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro e Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril, conjugado com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com a alínea i) do n.º 1 do art.º 33 da mesma lei, estipula no ponto 2.9, que as Autarquias Locais deverão elaborar e aprovar o sistema de controlo interno a adotar pelas mesmas, o qual deverá englobar o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo, bem como todos os outros métodos e procedimentos definidos pelos responsáveis autárquicos que contribuem para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente, de modo a permitir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, garantindo a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos no ponto 2.9.2 do POCAL.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), produzindo efeitos a 1 de janeiro de 2020 (nos termos da alteração introduzida pelo n.º 1 do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), revogando o POCAL, pese embora, o ponto 2.9 do POCAL, relativo ao “ controlo interno” se mantenha em vigor.

2. DESENVOLVIMENTO

Dando cumprimento a essa obrigação legal, a Câmara Municipal de Borba aprovou na sua reunião de 12/12/2003 o regulamento do sistema de controlo interno.

De acordo com novas realidades, foram surgindo novas imposições legais, pelo que se procedeu, em 2015, a uma profunda revisão do documento, dando origem a uma Norma de Controlo Interno muito mais profunda e atualizada, que foi aprovada pela Câmara Municipal de Borba, em 23/12/2015 e pela Assembleia Municipal de Borba, em 30/04/2016, com as devidas atualizações aprovadas nos anos seguintes.

Dando continuidade ao processo de adaptação e atualização da referida Norma e no âmbito dos termos previstos no n.º 2 do art.º 97.º da Norma de Controlo Interno atualmente em vigor, propõe-se proceder à sua revisão anual, procedimento que tem sido adotado desde o ano 2015.

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 17/12/2025 e, no uso da competência prevista na alínea i) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, submeter a mesma à apreciação e votação da Assembleia Municipal, com posterior remessa aos órgãos de superintendência, tutela e controlo¹.

Depois de analisada e discutida a proposta apresentada pela Câmara Municipal, a Assembleia Municipal, deliberou, por maioria com 18 votos a favor (9 eleitos do PS, 6 eleitos da Aliança Todos por Borba, 2 eleitos do MUB e 1 eleito do CHEGA) e 1 abstenções (1 eleito da CDU), aprovar a Norma de Controlo Interno e a sua remessa aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

Borba, 26 de dezembro de 2025

O Presidente da Assembleia Municipal,


(CELSO MIGUEL LOPEZ RAMALHO)

¹ Tribunal de Contas e Inspeção-Geral de Finanças.

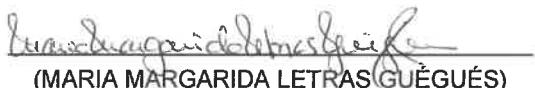


Município de Borba

www.cm-borba.pt

Assembleia Municipal

O Primeiro Secretário,



(MARIA MARGARIDA LETRAS GUÉGUÉS)

(AB/1262)

O Segundo Secretário,



(AGNELO DOS ANJOS ABELHO BALTAZAR)

